Sexta-feira 14 de Junho de 1957 — I Série — Número 136

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 41 131, que actualiza a forma de preenchimento do quadro do pessoal menor do Ministério do Exército, estabelecido pelo Decreto n.º 16 808.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 322:

Aumenta com um copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Santarém e Vila Nova de Famalicão.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 41 153:

Regula a distribuição de cana sacarina produzida no arquipélago da Madeira no ano industrial de 1957-1958 — Prorroga durante o mesmo período o disposto no Decreto-Lei n.º 32 788 (rateio de aguardente) e mantém suspensa a cobrança de 1$ por litro de aguardente vendida ao público.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo Checoslovaco depositado o instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres em 10 de Junho de 1948.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 323:

Manda aplicar às províncias ultramarinas de Angola, Moçambique e Estado da Índia o artigo 1.º do Decreto n.º 40 714, na parte referente aos artigos 179.º e 192.º do Decreto n.º 37 029 (Estatuto do Ensino Profissional Industrial e Comercial).

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto-Lei n.º 41 131, publicado pelo Ministério do Exército, Repartição Geral, no *Diário do Governo* n.º 124, 1.ª série, de 29 de Maio último, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No § 1.º do artigo 1.º, onde se lê: «Deste quadro passa a fazer parte integrante pessoal menor constante ...», deve ler-se: «Deste quadro passa a fazer parte integrante o pessoal menor constante ...».

No artigo 4.º, onde se lê: «O pessoal civil do quadro menor do Ministério do Exército, ...», deve ler-se: «O pessoal civil do quadro do pessoal menor do Ministério do Exército, ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Junho de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 322

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados com um lugar de copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Santarém e Vila Nova de Famalicão.

Ministério da Justiça, 14 de Junho de 1957. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela.*

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Cadeia Central de Mulheres, em Tires

Artigo 183.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:

Da alínea *c*) «Estradas» para a alínea *a*) «Prédios urbanos» . . . . . 30.000$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Junho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*